LEI Nº 2293/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.365.0802.3.004.4490.51.....240.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.100.4490.52.....125.000,00
Total.....365.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01-28.846.0000.0.001.3390.91.....65.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096.3390.30.....20.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096.3390.32.....50.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096.3390.36.....10.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096.4490.52.....10.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097.3390.36.....20.000,00
02.08.02-12.361.0803.4.104.3390.30.....20.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.103.3390.39.....20.000,00
02.09.01-28.843.0000.0.003.4691.71.....150.000,00
Total.....365.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de julho de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL